



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008-2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS
- RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009-2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS NOVAS LINHAS ESCOLARES E ADIÇÃO DE NOVOS TURNOS, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL E ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, POSTES, REFLETORES E ITENS DE EPIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N° 094-A/2024 - CONTRATADA: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO N° 094-B/2024 - CONTRATADA: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Processo Administrativo nº 095/2024**Pregão Eletrônico nº 008/2024****Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as necessidades da prefeitura municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.****Sessão pública realizada em 26/04/2024.****RESULTADO & ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Renan Felix dos Santos, Pregoeiro, nomeado pelo decreto nº 050 de 2021, adjudico o objeto da licitação à:

- 1- **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:** lote nº 01, no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais);
- 2- **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:** lote nº 02, no valor de R\$ 19.995,89 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos);
- 3- **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:** lote nº 03, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);
- 4- **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:** lote nº 04, no valor de R\$ 40.999,75 (Quarenta Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos);
- 5- **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:** lote nº 05, no valor de R\$ 61.499,90 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos);
- 6- **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:** lote nº 06, no valor de R\$ 75.999,95 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos);
- 7- **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:** lote nº 07, no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais);
- 8- **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:** lote nº 08, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais);
- 9- **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:** lote nº 09, no valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais);

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim entender, a adjudicação.

Érico Cardoso/BA, em 10/05/2024.

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 050/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Processo Administrativo nº 100/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda das novas linhas escolares e adição de novos turnos, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual e ensino integral do município de Érico Cardoso – BA.

Sessão pública realizada em 07/05/2024.

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Renan Felix dos Santos, Pregoeiro, nomeado pelo decreto nº 050 de 2021, adjudico o objeto da licitação à:

- 1- **LINDOMAR JOSE BARBOSA 00286098598**: lote nº 01, no valor de R\$ 40.262,40 (Quarenta Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos);
- 2- **MARCOS JOSE TRINDADE 01820837564**: lote nº 02, no valor de R\$ 60.672,00 (Sessenta Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais);
- 3- **IVANILSON CARDOSO DO AMARAL 68990650534**: lote nº 04, no valor de R\$ 38.855,52 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos);
- 4- **49.839.635 LUIS BARBOSA PEREIRA**: lote nº 05, no valor de R\$ 38.126,40 (Trinta e Oito Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos);
- 5- **54.061.631 ROBSON SOUZA SILVA**: lote nº 06, no valor de R\$ 45.779,20 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos);

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim entender, a adjudicação.

Érico Cardoso/BA, em 13/05/2024.

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 050/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081-2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: 004-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2024-E

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, representado pelo Ordenador de Despesas, Exmo./a.(s) Eraldo Félix da Silva, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Municipal nº 146/2024, e demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas e a respectiva Homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS – PERP nº 004-2024**, resultado publicado no Diário Oficial do Município, na data de 22 de abril de 2024, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, postes, refletores e itens de EPs, com a finalidade de atender as demandas de iluminação pública do município de Érico Cardoso**, cujas especificações, preço, marca/modelo e quantitativo foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 004-2024** e do **Processo Administrativo nº 081-2024**, e seus anexos, que são parte integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa: PAULO RICARDO BARBOSA;
CNPJ/MF: 30.822.690/0001-25;
Endereço: Avenida Castro Alves, nº 19, loja, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP 46.580-000;
Telefone: (77) 98849-3552;
Representante Legal: Paulo Ricardo Barbosa;
Lote: 01 e 02.

Empresa: JAIAN LÍCIO DE ALCANTARA CARNEIRO;
CNPJ/MF: 12.613.762/0001-42;
Endereço: Avenida Botuporã, nº 481, Centro, Paramirim, Bahia, CEP: 46.190-000;
Telefone: (77) 99924-0260;
Representante Legal: Jaian Lício De Alcântara Carneiro;
Lote: 03, 04 e 05.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS						
Item	Produto	Und	Quant.	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	ARRUELA PARA PADRÃO ELETRODUTO, MATERIAL: LIGADE ALUMÍNIO, TIPO ROSCA: ROSCÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL:1 POL	Und	30	Inca	0,90	27,00
02	ARRUELA PARA PADRÃO ELETRODUTO, MATERIAL: LIGADE ALUMÍNIO, TIPO ROSCA:ROSCÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL:3/4 POL	Und	30	Inca	0,90	27,00
03	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR AÇO GALVANIZADO A FOGO 220MM ACOMPANHA 2 PARAFUSOS FRANCÊS 16X80MM E PORCA.	Und	50	Inca	40,00	2.000,00
04	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL COMPLETA GALVANIZADA 1000MM	Und	50	Inca	50,00	2.500,00
05	ARMAÇAO PRESSBOWNREX GALVANIZADO 1X1	Und	50	Plasbow	8,60	430,00
06	BASE PARA RELÊ COM SUPORTE METÁLICO	Und	200	Exatron	15,50	3.100,00
07	BOCAL COM RABICHO E-27	Und	200	Fertack	2,00	400,00
08	BOCAL DE PORCELANA E-27	Und	230	Foxlux	3,00	690,00
09	PLAFON E-27 - SOQUETE, BOCAL, PORCELANA E-27,PLAFON LATÃO NIQUELADO. COMPONENTES:	Und	100	Ilumi	3,90	390,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





	BUCHA,CONTATO, PARAFUSOS EBORNES CAPACIDADE 4A X250V					
10	BRAÇO DE LUMINÁRIA ABERTA COM COMPRIMENTO DE 1M: CORPO REFLETOR EM ALUMINIO ESTAMPADO ESPESSURA 1,0 MM ANODIZADO E ABRILHANTADO QUIMICAMENTE, ESPESSURA DE NODIZAÇÃO 4 MICRA, PESCOÇO INJETADO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO PINTADO EMEPOXI CINZA, SOQUETE DE PORCELANA REFORÇADO E-27,ISOLADO PARA SUPPORTAR PICOS DE TENSÃO 5KV CABOS DE IGAÇÃO EM CABO DE COBRE DIAMETRO DE 1,5MM2, ISOLADOS PARA SUPPORTAR AS ALTAS TEMPERATURAS E PULSOS DE TENSÃO NAS CORES PRETOE BRANCO COM IDENTIFICAÇÃO DO CONTATO CENTRAL DA LAMPADA, PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO, POSSUI DIAMETRO DE ENCAIXE DO BRAÇO DE 27 A 33MM .	Und	100	Olivo	39,27	3.927,00
11	BUCHA METÁLICA PARA ELETRODUTO, ALUMÍNIO REDONDA 20MM	Und	30	Inca	0,70	21,00
12	BUCHA METÁLICA PARA ELETRODUTO, ALUMÍNIO REDONDA 25MM	Und	30	Inca	0,80	24,00
13	BUCHA METÁLICA PARA ELETRODUTO, ALUMÍNIO REDONDA 32MM	Und	30	Inca	1,00	30,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

João





14	CABO PP 2X1,5 MM ROLO 100MT - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO: PP, APLICAÇÃO: FONTE DE 12V, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 1,5 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	Und	25	Condumi g	300,00	7.500,00
15	CABO PP 2X2,5 MM ROLO 100 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO: PP, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 2,5MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70°C	Und	25	Condumi g	490,00	12.250,00
16	CABO PP 2X4.0 MM ROLO 100 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO: PP, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4.0MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70°C	Und	8	Condumi g	650,00	5.200,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





17	<p>CABO PP 3X2,5 MM ROLO 100MT - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70°C,TENSÃO ISOLAMENTO:750 V,TIPO: PP,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA, PRETA E AZUL, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA,FORMAÇÃO DO CABO:3 X 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI- CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES:3</p>	Und	5	Condumi g	620,00	3.100,00
18	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL 25MM - CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO NOMINAL:25 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA:70°C</p>	Mt	500	corfio	18,00	9.000,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





19	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16MM COM 100MT CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL</p> <p>CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO NOMINAL:25 MM²,TENSÃO ISOLAMENTO:750 V,MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA,TEMPERATURA:7 0°C</p>	Und	10	corfio	890,00	8.900,00
20	<p>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA 10.0MM X 100MCABO FLEXÍVEL, 10 MM,FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V,ISOLAÇÃO DE PVC 70°C,ANTICHAMA COMRACTERÍSTICAS ESPECIAIS</p> <p>QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO,PEÇA COM 100M</p>	Und	15	Corfio	600,00	9.000,00
21	<p>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA 6.0MM X 100M - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL,MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO,REVESTIMEN TO: PVC CLORETO DE POLIVINILA,TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM²,BITOLA CONDUTOR:6MM²,QUAN</p>	Und	22	Corfio	380,00	8.360,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





	TIDADE FIOS:1					
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA 4.0MM X 100M CABO FLEXÍVEL, 4.0 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTI CHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, PEÇA COM 100M	Und	15	Corfio	255,00	3.825,00
23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA 2.5MMX 100M CABO FLEXÍVEL, 2.5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DE FOGO, PEÇA COM 100M	Und	45	Corfio	155,00	6.975,00
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA 1.5MMX 100M CABO FLEXÍVEL, 1.5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DE FOGO, PEÇA COM 100M	Und	20	Corfio	97,00	1.940,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-57.





25	CABO ELÉTRICO PARALELO DE 1,5MM 100M - CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA CONDUTOR: FLEXÍVEL, SEÇÃONOMINAL: 1,5 MM2,TENSÃO ISOLAMENTO: 300V,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONDUTORES PARALELOS,QUANTIDADE CONDUTORES: 2	Und	23	Corfio	113,00	2.599,00
26	CABO ELÉTRICO PARALELO DE 2,5MM, C/ 100M - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLEXÍVEL/ PARALELO,DIÂMETRO NOMINAL:2,5 MM	Und	23	Corfio	152,00	3.496,00
27	CABO ELÉTRICO PARALELO DE 4,0MM, C/ 100M - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL/ PARALELO,DIÂMETRO NOMINAL:4,0 MM	Und	6	Corfio	380,00	2.280,00
28	CABO MULTIPLEXADO 16 MM DUPLEX CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO: PE, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 16 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1,0	- Mt	300	Ste	5,30	1.590,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





	KV,NORMAS TÉCNICAS: NBR 8182					
	ENTRADA PARA ATÉ 2 DISJUNTOR DIN OU BOLT-ON, EM VERSÕES DE EMBUTIR E SOBREPOR.					
34	CAIXA DE PASSAGEM 4X2: CAIXA PASSAGEM TIPO: EMBUTIR, MATERIAL: PVC,REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, FORMATO:RETANGULAR, SEM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES: 4X2",DIMENSÕES COMPRIMENTO (MM): 99, LARGURA (MM): 57, ALTURA (MM): 52	Und	100	Ilumi	4,30	430,00
35	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO: ESPECIFICAÇÃO: A CAIXA POSSUI FURAÇÕES PRÉ-MARCADAS PERMITINDO FÁCIL ABERTURA DOS FUROS NECESSÁRIOS PARA A ENTRADA DO ELETRODUTO. MARCAÇÕES EM 07 PONTOS DAS CAIXAS COM DIÂMETRO DE 61-52-34MM PARA POLIFÁSICA	Und	62	Inplast	120,00	7.440,00
36	CAIXA PADRÃO MONOFASICO PARA UM MEDIDOR BIFASICO CAIXA PADRÃO MONOFASICO P/ UM MEDIDOR BIFASICO 220V, EM MATERIAL POLIMERICO	Und	15	- Inplast	70,00	1.050,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/000157

Assinatura





	OPACO POLIDO, COM TAMPA TRANSPARENTE, CONFORME NRB 15820					
37	CAIXA PADRÃO TRIFASICO PARA UM MEDIDOR BIFASICO - 220V, EM MATERIAL POLIMERICO OPACO POLIDO, COM TAMPA TRANSPARENTE, CONFORME NRB 15820	Und	12	Inplast	88,00	1.056,00
38	CAIXA DE LUZ 4X2 CAIXA PARA EMBUTIR, EM PVC, TERMOPLASTICO, MEDINDO 4X2, CAIXA DE LUZ	Und	25	Tramontina	1,40	35,00
39	CAIXA DE LUZ 4X4 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 4X4	Und	250	Tramontina	2,60	650,00
40	CAIXA MONOFASICA PARA 03 OU 04 DISJUNTORES	Und	20	Taf	21,00	420,00
41	CAIXA MONOFASICA PARA 06 OU 08 DISJUNTORES	Und	10	Krona	38,00	380,00
42	CAIXA MONOFASICA PARA 01 DISJUNTOR	Und	10	Taf	13,00	130,00
43	CAIXA MONOFASICA SOBREPOR PARA 06 OU 08 DISJUNTORES	Und	10	Krona	48,00	480,00
44	CAIXA MONOFASICA SOBREPOR PARA 06 OU 08 DISJUNTORES	Und	10	Krona	48,00	480,00
45	CAIXA MONOFASICA P/ MEDIDOR DE ENERGIA PADRÃO	Und	15	Inplast	50,00	750,00
46	CAIXA TRIFASICA PARA 03 OU 04 DISJUNTORES	Und	10	Taf	38,00	380,00
47	CAIXA TRIFASICA PARA 06 OU 08 DISJUNTORES	Und	10	Taf	84,00	840,00
48	CAIXA TRIFASICA P/ 35 DISJUNTORES PARA	Und	10	Taf	291,00	2.910,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





	DISJUNTORES DIN, DE EMBUTIR					
49	CAIXA TRIFASICA PARA MEDIDOR DE ENERGIA PADRÃO	Und	10	Inplast	125,40	1.254,00
50	CONECTOR DE HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8	Und	30	Conimel	6,60	198,00
51	CONECTOR SPLIT-BOLT 16MM	Und	20	Conimel	7,20	144,00
52	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10MM	Und	100	Inteli	11,00	1.100,00
53	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	Und	100	Inteli	12,00	1.200,00
54	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 35MM	Und	30	Inteli	15,20	456,00
55	DISJUNTOR MONO DE 10 AMPERES: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL:10 A, NORMAS TÉCNICAS: NBR5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO: DIN	Und	25	Soprano	9,40	235,00
56	DISJUNTOR MONO DE 15 AMPERES: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 3, OPERAÇÃO: MANUAL, ACIONAMENTO: ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 380VCA,CORRENTE NOMINAL:15 A,FREQÜÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ,	Und	20	Soprano	11,00	220,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-57.

Assinatura





	FIXAÇÃO:POR MEIO DE PRESILHAS, PADRÃO: NEMA					
57	DISJUNTOR MONO DE 20 AMPERES: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DEDISPARO: C, CORRENTE NOMINAL:20 A, FUNCIONAMENTO:TERMO MAGNÉTICO, PADRÃO:DIN	Und	30	Soprano	9,40	282,00
58	DISJUNTOR MONO DE 32 AMPERES: TERMO MAGNÉTICO,NÚMERO PÓLOS: 1,OPERAÇÃO: MANUAL, AACIONAMENTO: ALAVANCA,TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380 VCA, CORRENTE NOMINAL:30 A,FREQÜÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ, FIXAÇÃO: POR MEIO DE PRESILHAS, PADRÃO: NEMA	Und	30	Soprano	11,00	330,00
59	DISJUNTOR MONO DE 40 AMPERES	Und	40	Soprano	11,00	440,00
60	DISJUNTOR MONO DE 50 AMPERES	Und	20	Soprano	11,00	220,00
61	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES - DISJUNTOR BAIXATENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,NÚMERO DE FASES:TRIPOLAR, CURVA DEDISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 40 A,	Und	20	Soprano	33,00	660,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37

Handwritten signature





	FUNIONAMENTO:TERMO MAGNÉTICO,PADRÃO: DIN					
62	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 AMPERES - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 50A,FUNIONAMENTO:TERMO MAGNÉTICO, PADRÃO:DIN	Und	26	Soprano	34,00	884,00
63	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 AMPERES - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220V,C ORRENTE NOMINAL: 63A,NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	Und	20	Soprano	52,00	1.040,00
64	DPS MONO CLASSE II 275V45KA	Und	15	Soprano	92,00	1.380,00
65	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 1/2 (20MM) 3M	Und	100	Elecom	11,90	1.190,00
66	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4 POL (25mm) 3M	Und	100	Elecom	13,90	1.390,00
67	ELETRODUTO RÍGIDO DE 11/4(32MM) POLEGADAS	Und	100	Elecom	9,30	930,00
68	ELETRODUTO CURVA PVC 90°ROSCAVEL 20MM	Und	100	Elecom	3,30	330,00
69	ELETRODUTO CURVA PVC 90°ROSCAVEL 25MM	Und	100	Elecom	4,00	400,00
70	ELETRODUTO CURVA PVC 90°ROSCAVEL 32MM	Und	100	Elecom	4,60	460,00
71	ELETRODUTO CURVA PVC 180° ROSCAVEL 20MM	Und	100	Elecom	4,00	400,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/000137.





72	ELETRODUTO CURVA PVC180° ROSCAVEL 25MM	Und	100	Elecom	5,30	530,00
73	ELETRODUTO CURVA PVC 180° ROSCAVEL 32MM	Und	100	Elecom	7,30	730,00
74	FITA 3M ISOLANTE 18MMX20M	Und	100	Adelbras	7,30	730,00
75	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	Und	20	Adelbras	23,20	464,00
76	HASTE DE ATERRAMENTO REVESTIDA EM COBRE 12.7 MM DE 3M	Und	15	Olivo	41,00	615,00
77	INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T	Und	100	Ilumi	7,30	730,00
78	INTERRUPTOR C/ 01 TECLA	Und	100	Ilumi	5,20	520,00
79	INTERRUPTOR C/ 02 TECLAS	Und	100	Ilumi	6,60	660,00
80	INTERRUPTOR C/ 02 TECLAS +TOMADA	Und	100	Ilumi	9,90	990,00
81	INTERRUPTOR C/ 03 TECLAS	Und	50	Ilumi	9,20	460,00
82	INTERRUPTOR PARA MADEIRA	Und	45	Ilumi	5,00	225,00
83	LAÇO PREFORMADO CABO MULTIPLEXADO 25MM FABRICADO A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADOS OU FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO E APÓS A SUA FORMAÇÃO RECEBE NA PARTE INTERNA UM MATERIAL ABRASIVO PARA MELHORAR AGARRAMENTO SOBRE OCABO	Und	80	Ste	19,80	1.584,00
84	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, GALVANIZADO 30CM P/POSTE, C/PORCA, +ARRUELA, P\ BRAÇO DE LUMINARIA	Und	200	Conesul	19,80	3.960,00
85	PLUG BENJAMIM 3 SAIDAS TIPO T 2P PADRÃO 10ª	Und	50	Ilumi	6,60	330,00
86	PLUG FÊMEA 10 A, PINO FÊMEA 2P + TERRA MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA	Und	150	Radial	3,30	495,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





87	PLUG FÊMEA 20 A PLUG FÊMEA 10 A, PINO FÊMEA 2P + TERRA MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA,NORMA TÉCNICAS: NBR 14136	Und	120	Radial	5,90	708,00
88	PLUG MACHO 10A - CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V,NÚMERO PÓLOS: 2P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, TIPO SAÍDA: LATERAL 90°	Und	55	Radial	3,20	176,00
89	PLUG MACHO 10 A NÚMEROPÓLOS: 2P + T, MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136	Und	150	Radial	3,30	495,00
90	PLUG MACHO 20 A NÚMERO PÓLOS: 2P + T, MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136	Und	120	Radial	5,90	708,00
91	RELE FOTO ELETRICO, VOLTAGEM DE BIVOLT AUTOMATICO FREQUENCIA 50/60HZ, POTENCIA DE1000W(127/220V), DIMENSOES 86X30X24(MM), COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	Und	500	Exatron	19,80	9.900,00
92	ROLDANA PARA ARMAÇÃO PRESBOW 72X72MM TENSÃO NOMINAL 1KV; CARGA DE RUPTURA DE MECÂNICA: 10KN; COR: MARROM; DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO:112MM	Und	50	Germer	8,50	425,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





93	TEMPORIZADOR DIGITAL TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110V-240V - BIVOLT ~50/60HZ, TIPOS DE PROGRAMAÇÕES: HORÁRIA (HORAS, MINUTOS ESEGUNDOS), DIÁRIA E SEMANAL. - PRECISÃO: MENOR OU IGUAL A 2 SEGUNDOS/DIA	Und	10	Foxlux	92,40	924,00
94	TOMADA 2P+T 20A, PARA ALVENARIA, TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 POLOS+TERRA, PADRAO BRASILEIRO, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A - 250V, COM SUPORTE E ESPELHO COM 2 FUROS DISPOSTOS NA HORIZONTAL, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR NM60884-1 E NBR 14136	Und	60	ilumi	7,90	474,00
95	TOMADA SOBREPOR TOMADA MODELO: 2P + T, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CORRENTE NOMINAL: 20A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X C/CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, CORCORPO: BRANCA, TENSÃO NOMINAL:	Und	60	Ilumi	9,90	594,00
	250 V, FORMATO CONTATO: REDONDO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR					

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





96	TOMADA TRIPLA FIXA 3 TOMADAS - TOMADA, MODELO: TRIPLA, TIPO: EMBUTIR, NÚMERO CONTATO: 3 UM	Und	50	Ilumi	11,80	590,00
97	TOMADA UNIVERSAL DE EMBUTIDA SIMPLES	Und	100	Ilumi	5,25	525,00
98	TOMADA UNIVERSAL EMBUTIDA DUPLA	Und	100	Ilumi	7,90	790,00
99	TOMADA UNIVERSAL EMBUTIDA TRIPLA	Und	50	Ilumi	11,80	590,00
100	TOMADA DUPLA SISTEMA X- TOMADA, MODELO: DUPLA, TIPO: EXTERNA, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSÃO NOMINAL: 250V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, 2 PINOS+TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	Und	50	Ilumi	7,90	395,00
101	TOMADA EMBUTIR 2P+T 10 A UND 50	Und	50	Ilumi	5,90	295,00
102	CAIXA DE LUZ PARA LAJE 4 X 4 PRETO FORMATO OCTOGONAL ALUMINIO	Und	100	Inplast	5,90	590,00
103	ALICATE UNIVERSAL 8.1/2 P/ELETRICISTA C/ISOLAÇÃO 1.000V VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1V	Und	8	Tramonti na	52,00	416,00
104	CHAVE DE TESTE: MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: METAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES	Und	5	Foxlu x	2,00	10,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





VALOR TOTAL (LOTE 01): R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

LOTE 02 - ILUMINAÇÃO

Item	Produto	Und	Quant.	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	GLOBO ESFERICO PLÁSTICO: GLOBO ESFERICO BOLA LEITOSO, PLASTICO, BRANCO, P/JARDIM\PRAÇA, DIAMETRO DE 30CM DO GLOBO X 15CM DA BOCA	Und	100	Sanlume	50,00	5.000,00
02	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA COM 30 LED: - LUZ EMERGÊNCIA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 30 UN, TIPO LÂMPADA: LED ALTO BRILHO, POTÊNCIA LÂMPADA: 2,2 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, BATERIA: LITHIUM; AUTONOMIA MIN.3 HORAS; RECARGA 24 HORAS, TEMPERATURA OPERAÇÃO: - 5 A 45C, TAMANHO: 230 X 65 X 46 MM, REFERÊNCIA FABRICANTE: TDM	Und	110	Seguremax	20,00	2.200,00
03	LÂMPADA ECONÔMICA DE 25 WATTS: LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 25 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T5, FORMATO: TUBULAR T5, COMPRIMENTO: 1.200 MM	Und	30	Ctb	14,00	420,00
04	LAMPADA LED BULBO, BIVOLT, BOCA E-27, 3000K QUENTE, 20W	Und	100	Lumina	9,00	900,00
05	LÂMPADA DE LED 15 W LED 220V - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 15 W, TIPO BASE: G13, TUBULAR, FLUXO LUMINOSO: MÍN. 1500 LM, TIPO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K, FORMATO: TUBULAR	Und	30	Avant	10,00	300,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





06	LAMPADA DE LED 20 W LED 220V - TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:20W, TIPO BASE: G13, TIPO TUBULAR: T8, TEMPERATURA DE COR:6500K, COMPRIMENTO:1200 MM	Und	40	Elgin	9,50	380,00
07	LAMPADA LED BULBO, BIVOLT, BOCA E-27, 6500K, 15W	Und	125	Lumina	6,00	750,00
08	LAMPADA LED BULBO, BIVOLT, BOCA E-27, 6500K, 20W	Und	110	Lumina	9,00	990,00
09	LAMPADA LED BULBO, BIVOLT, BOCA E-27, 6500K, 30W	Und	160	Lumina	14,00	2.240,00
10	LAMPADA LED SUPER BULBO, BIVOLT, BOCA E- 27, 6500K, 40W	Und	560	Lumina	27,00	15.120,00
11	LUMINÁRIA E27 PARA BRAÇO DE 1 M	Und	250	Scorpios	50,00	12.500,00
12	MANGUEIRA LED BRANCA C\ ROLO 100 M - PARA USO EXTERNO, EM PVC FLEXIVEL MANGUEIRA LUMINOSA LED PARA USO EXTERNO, EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM 13 MM DE DIÂMETRO, COM 02 FIOS, COM LÂMPADAS LED NA COR BRANCA. COM NO MÍNIMO DE 36 LÂMPADAS LED MT/LINEAR FIXADAS DE FORMA QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DAS LÂMPADAS DE 360°, COM DE CORTE A CADA 01 METRO. TENSÃO DE 220 VOLTS - A CADA ROLO COM 100 METROS DEVE VIR. 05 RABICHOS/CABO DE FORÇA, 02 CONEXÕES DE EMENDAS E 05 CAPAS DE ACABAMENTO DE TERMINAÇÃO	Und	10	Csw	620,00	6.200,00
13	MANGUEIRA LED RGB C\ROLO 100 M - ROLO 100M MANGUEIRA LUMINOSA LED EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DE 13MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS	Und	10	Csw	270,00	2.700,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

Handwritten signature





	BRANCOS POR METRO. ROLO DE: 100 METROS COR: BRANCO FRIO MATERIAL: PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE VOLTAGEM: 220V QUANTIDADE DE LEDS: 30 LEDS POR METRO FORMATO: REDONDA MARCAÇÃO DE CORTE: A CADA 2 METROS ACABAMENTO: TRANSPARENTE UTILIZAÇÃO: USO PARA ÁREA EXTERNA E INTERNA CADA ROLO DEVERÁ ACOMPANHAR 10 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA REDONDA E TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE					
14	LUMINÁRIA:PÚBLICA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA: LED, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL: 220V, GRAU PROTEÇÃO: IP-66, FIXAÇÃO: PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6000K/6500K, 2 LAMPADAS	Und	500	Csw	195,00	97.500,00
15	LUMINÁRIA TIPO: PÚBLICA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA: LED, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, GRAU PROTEÇÃO: IP-66 , FIXAÇÃO: PARAFUSO , POTÊNCIA NOMINAL	Und	400	Csw	107,00	42.800,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





LÂMPADA: 50W, TEMPERATURA DE COR : 6000K/6500K, 1 LAMPADA.					
VALOR TOTAL (LOTE 02): R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)					

LOTE 03 – POSTES						
ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	POSTE PADRÃO COMPLETO 7M TRIFASICO: PADRÃO COMPLETO DE ENERGIA CONTENDO 01 POSTE 200 DAN, 38 METROS DE CABO 10 MM, 01 DJUNTOR 2X50, 01 CAIXA TIPO CN E DEMAIS COMPONENTES PARA MONTAGEM TOTAL DO MESMO. OBS. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO MESMO EM LOCAL A SER DESIGNADO NO ATO DO PEDIDO.	UND	10	PADRÃO FORTE	R\$ 1.061,04	R\$ 10.610,40
2.	POSTE PADRÃO COMPLETO 5 M MONOFASICO	UND	10	PADRÃO FORTE	R\$ 738,96	R\$ 7.389,60
VALOR TOTAL R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)						
LOTE 04 - REFLETORES						
ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37





					RIO	TAL
1.	REFLETOR 400W DE LED LINEAR DUPLO PARA CAMPO, QUADRA GINÁSIO IP68 FLOOD LIGHT DIRECIONÁVEL DOIS MÓDULOS 6500K	UND	50	LUMINA	R\$ 154,223	R\$ 7.711,15
2.	REFLETOR DE 400 WATTS - LUMINARIA DE LED TIPO REFLETOR CARCACA EM ALUMINIO NO FORMATO RETANGULAR, COM LARGURA MINIMA DE 500 MM, NA COR CINZA, COM POTÊNCIA DE 400 W BIVOLT (110V- 220V) FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 52000 LM, TEMPERATURA DE COR 4000K, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,95, GRAU DE PROTECAO IP 66, VIDA UTIL DE MINIMO 50000 HORAS, RESISTENTE A ÁGUA, GARANTIA MINIMA DE 36 MESES, CONFORE NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	UND	10 0	LUMINA	R\$ 75,41	R\$ 7.541,00
3.	REFLETOR DE LED 100 W - MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K, FLUXO LUMINOSO: 8.000 LM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 100 W, GRAU	UND	55	LUMINA	R\$ 50,87	R\$ 2.797,85

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





	PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION)					
4.	REFLETOR DE LED 200 W - MATERIALCORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCI ALÂMPADA:200W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120ç, TEMPERATURA DECOR:6500K	UND	50	LUMINA	R\$ 93,59	R\$ 4.679,50
5.	REFLETOR DE LED 50 W - MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIV OLT, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTIO N), CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL,	UND	15 0	LUMINA	R\$ 33,73	R\$ 5.059,50

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





	FLUXOLUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K					
VALOR TOTAL R\$ 27.789,00 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais)						
LOTE 05 – EPIs						
ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QT D	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CAPACETE MSA V-GARD, SUSPENSÃO PUSH-KEY COM JUGULAR CA 498 CORLARANJA	UND	10	MSA	R\$ 61,99	R\$ 619,90
2.	ÓCULOS DE SEGURANÇA KALIPSO JAMAICACINZA ESPELHADO CA 35156	UND	10	VISION 3.000	R\$ 22,50	R\$ 225,00
3.	LUVAS DE ALTA TENSÃO: LUVAISOLANTE, BORRACHA, CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO, PARA SERVIÇOS EMELETRICIDADE A PARTIR DE 50 V	PAR	5	ELSA	R\$ 282,31	R\$ 1.411,55

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





4.	BOTINA DE SEGURANÇA PARAELETRICISTA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL, BICO PVC, COM CERTIFICAÇÃO CA	PAR	10	NOBUCK	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
VALOR TOTAL R\$ 3.326,45 (Três Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)						

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões das Unidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

4.1. São participantes deste Registro de Preços, as seguintes unidades:

- 4.1.1. Gabinete do Prefeito;
- 4.1.2. Secretaria Municipal de Educação;
- 4.1.3. Secretaria Municipal de Administração;
- 4.1.4. Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.1.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até o dia 31/12/2024, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 146/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

6.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao(s) lote(s) registrado(s), sem aplicação de penalidades administrativas;

6.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às unidades participantes que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. É vedado ao fornecedor interromper a execução do objeto registrado, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

6.6. É vedado o pedido de revisão com efeito retroativo.

6.7. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços as unidades participantes, se houver.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

7.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1. por razão de interesse público;

7.2.2. a pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

7.3.A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observado os seguintes requisitos:

8.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

8.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.4.O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





8.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

9.1.O Órgão Gerenciador promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

9.2.Providenciar a publicação e o cadastro da presente ARP.

9.3.Encaminhar às unidades participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas.

9.4.Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência.

9.5.Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata.

9.6.Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao fornecedor.

9.7.Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência.

9.8.Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamento de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação às unidades participantes.

9.9.Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo órgão gerenciador.

9.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelas unidades participantes, bem como eventuais sanções por estas aplicadas ao particular contratado por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

9.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES

10.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamento e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta.

10.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-57.





10.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame.

10.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital da licitação e na ARP, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação.

11.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo órgão gerenciador, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à Administração.

11.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) unidades participantes referentes às condições firmadas na presente ARP.

11.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

11.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

11.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP.

11.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (quando houver).

11.8. Manter, durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11.9. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

12. DO PAGAMENTO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





12.1. Entregue os materiais, o fornecedor deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolo, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

12.1.1. ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo;

12.1.2. certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.3. certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

12.1.4. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010;

12.1.5. certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

12.2. O pagamento devido ao fornecedor será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da unidade participante, no valor e condições estabelecidas nesta ARP.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

12.4. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pelo órgão gerenciador e ou pela unidade participante.

13. DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor do fornecedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

13.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

13.1.2. Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

13.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

13.2. O fornecedor, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

13.3. O fornecedor, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





13.4. O fornecedor amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

14. DA ENTREGA, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

14.1. Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:

14.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis (conforme termo de referência), contados do recebimento da ordem de fornecimento;

14.1.2. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Érico Cardoso – BA, localizado na Praça da Bíblia, S/N, Bairro Centro, próximo a Igreja Presbiteriana, durante o horário regulamentar de funcionamento do Almoxarifado Municipal, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, em dia útil.

14.1.3. A ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso.

14.2. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria solicitante, mantendo estoque mínimo, sistema similar ao “just in time”, que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade.

14.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do fiscal da unidade participante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

14.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

14.5. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

14.6. A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

14.7. No local de entrega, o Fiscal Técnico fará o recebimento provisório dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal, através da gestora de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a Sr.^a THAINARA PEREIRA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022 e pelo fiscal de contrato o Sr. AMON ALMEIDA XAVIER, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 081/2023, de 14 de março de 2023, a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelas unidades participantes, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.2.1. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução deste instrumento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.2.2. O fiscal da Ata informará ao órgão gerenciador da Ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações da entidade participante, caso no qual caberá a respectiva unidade participante a aplicação da penalidade.

16.3. A unidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar a presente Ata de Registro de Preços no sítio oficial na internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Para as situações não previstas neste instrumento, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei nº 14.133, de 2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 004-2024**, seus anexos e as propostas classificadas.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





19.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

19.3. Fica eleito o foro da comarca de Érico Cardoso, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Érico Cardoso - Bahia, 23 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO



Documento assinado digitalmente
PAULO RICARDO BARBOSA
Data: 24/04/2024 14:46:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO RICARDO BARBOSA

Paulo Ricardo Barbosa

Contratado

JAIAN LÍCIO DE ALCANTARA CARNEIRO

Jaian Lício De Alcântara Carneiro,
Contratado

Testemunhas:

1. Paulo Carlos Oliveira

CPF: 076.172.545.51

2. Walmerson Santos S. Pereira

CPF: 076.742.055.17



**CASA DAS MÁQUINAS-ME**

AV CASTRO ALVES N° 19 – LOJA, TANQUE NOVO – BA

CNPJ: 30.822.690/0001-25 (77) 98849-3552

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REAJUSTADA**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024**

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “**PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA**” relativa ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2024**, cujo o valor total do **LOTE 01** é de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

DADOS DA LICITANTE**RAZÃO SOCIAL: PAULO RICARDO BARBOSA****CPNJ n°: 30.822.690/0001-25 – I. ESTADUAL n°: 151.521.997 ME – I. MUNICIPAL n°: 100189****ENDEREÇO: Avenida Castro Alves, n° 19, loja, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP 46.580-000****Telefone: (77) 98849-3552****DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL****Representante da empresa: Paulo Ricardo Barbosa****RG n° 15.158.346-38, SSP/BA – CPF n° 037.938.635-65****E-mail: paulojunho@hotmail.com****DADOS BANCÁRIOS****Banco do Brasil – Agência n° 4539-X – Conta jurídica n° 13101-6**

Tanque Novo-BA, 05 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO RICARDO BARBOSA
Data: 12/04/2024 14:55:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO RICARDO BARBOSA

CNPJ n° 30.822.690/0001-25



**PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA**

LOTE 01 – MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS						
Item	Produto	Und	Quant.	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	ARRUELA PARA PADRÃO ELETRODUTO, MATERIAL: LIGADE ALUMÍNIO, TIPO ROSCA: ROSCÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL:1 POL	Und	30	Inca	0,90	27,00
02	ARRUELA PARA PADRÃO ELETRODUTO, MATERIAL: LIGADE ALUMÍNIO, TIPO ROSCA:ROSCÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL:3/4 POL	Und	30	Inca	0,90	27,00
03	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR AÇO GALVANIZADO A FOGO 220MM ACOMPANHA 2 PARAFUSOS FRANCÊS 16X80MM E PORCA.	Und	50	Inca	40,00	2.000,00
04	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL COMPLETA GALVANIZADA 1000MM	Und	50	Inca	50,00	2.500,00
05	ARMAÇAO PRESSBOWNREX GALVANIZADO 1X1	Und	50	Plasbow	8,60	430,00
06	BASE PARA RELÊ COM SUPORTE METÁLICO	Und	200	Exatron	15,50	3.100,00
07	BOCAL COM RABICHO E-27	Und	200	Fertack	2,00	400,00
08	BOCAL DE PORCELANA E-27	Und	230	Foxlux	3,00	690,00
09	PLAFON E-27 - SOQUETE, BOCAL, PORCELANA E-27, PLAFON LATÃO NIQUELADO. COMPONENTES: BUCHA, CONTATO, PARAFUSOS EBORNES CAPACIDADE 4A X250V	Und	100	Ilumi	3,90	390,00



10	BRAÇO DE LUMINÁRIA ABERTA COM COMPRIMENTO DE 1M: CORPO REFLETOR EM ALUMINIO ESTAMPADO ESPESSURA 1,0 MM ANODIZADO E ABRILHANTADO QUIMICAMENTE, ESPESSURA DE NODIZAÇÃO 4 MICRA, PESCOÇO INJETADO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO PINTADO EMEPOXI CINZA, SOQUETE DE PORCELANA REFORÇADO E-27,ISOLADO PARA SUPORTARPICOS DE TENSÃO 5KV CABOS DE IGAÇÃO EM CABO DE COBRE DIAMETRO DE 1,5MM2, ISOLADOS PARA SUPORTAR AS ALTAS TEMPERATURAS E PULSOS DETENSÃO NAS CORES PRETOE BRANCO COM IDENTIFICAÇÃO DO CONTATO CENTRAL DA LAMPADA, PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO, POSSUI DIAMETRO DE ENCAIXE DO BRAÇO DE 27 A 33MM .	Und	100	Olivo	39,27	3.927,00
11	BUCHA METÁLICA PARA ELETRODUTO, ALUMÍNIO REDONDA 20MM	Und	30	Inca	0,70	21,00
12	BUCHA METÁLICA PARA ELETRODUTO, ALUMÍNIO REDONDA 25MM	Und	30	Inca	0,80	24,00
13	BUCHA METÁLICA PARA ELETRODUTO, ALUMÍNIO REDONDA 32MM	Und	30	Inca	1,00	30,00
14	CABO PP 2X1,5 MM ROLO 100MT - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO: PP,APLICAÇÃO: FONTE DE 12V,FORMAÇÃO DO CABO:2 X1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	Und	25	Condumig	300,00	7.500,00
15	CABO PP 2X2,5 MM ROLO 100 -CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL,TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO: PP,FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA,TEMPERATURA OPERAÇÃO:70°C	Und	25	Condumig	490,00	12.250,00
16	CABO PP 2X4.0 MM ROLO 100 -CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL,TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO: PP,FORMAÇÃO DO CABO:2 X 4.0MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA,TEMPERATURA OPERAÇÃO:70°C	Und	8	Condumig	650,00	5.200,00





17	CABO PP 3X2,5 MM ROLO 100MT - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70°C,TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO: PP,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA, PRETA E AZUL, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA,FORMAÇÃO DO CABO:3 X 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES:3	Und	5	Conдумig	620,00	3.100,00
18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 25MM - CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO NOMINAL:25 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA:70°C	Mt	500	corfio	18,00	9.000,00
19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16MM COM 100MT – CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO NOMINAL:25 MM2,TENSÃO ISOLAMENTO:750 V,MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA,TEMPERATURA:70°C	Und	10	corfio	890,00	8.900,00

CASA DAS MÁQUINAS





20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA 10.0MM X 100M CABO FLEXÍVEL, 10 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, PEÇA COM 100M	Und	15	Corfio	600,00	9.000,00
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA 6.0MM X 100M - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70°C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 6 MM², BITOLA CONDUTOR: 6MM², QUANTIDADE FIOS: 1	Und	22	Corfio	380,00	8.360,00
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA 4.0MM X 100M CABO FLEXÍVEL, 4.0 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTI CHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, PEÇA COM 100M	Und	15	Corfio	255,00	3.825,00
23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA 2.5MM X 100M CABO FLEXÍVEL, 2.5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DE FOGO, PEÇA COM 100M	Und	45	Corfio	155,00	6.975,00

CASA DAS MÁQUINAS





24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA 1.5MMX 100M CABO FLEXÍVEL, 1.5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DE FOGO, PEÇA COM 100M	Und	20	Corfio	97,00	1.940,00
25	CABO ELÉTRICO PARALELO DE 1,5MM 100M - CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA CONDUTOR: FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM ² , TENSÃO ISOLAMENTO: 300V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONDUTORES PARALELOS, QUANTIDADE CONDUTORES: 2	Und	23	Corfio	113,00	2.599,00
26	CABO ELÉTRICO PARALELO DE 2,5MM, C/ 100M - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL/ PARALELO, DIÂMETRO NOMINAL: 2,5 MM	Und	23	Corfio	152,00	3.496,00
27	CABO ELÉTRICO PARALELO DE 4,0MM, C/ 100M - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL/ PARALELO, DIÂMETRO NOMINAL: 4,0 MM	Und	6	Corfio	380,00	2.280,00
28	CABO MULTIPLEXADO 16 MM DUPLEX – CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO: PE, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 16 MM ² , TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1,0 KV, NORMAS TÉCNICAS: NBR 8182	Mt	300	Ste	5,30	1.590,00





29	CABO MULTIPLEXADO 25 MM DUPLEX – CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO: PE, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 25 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1,0 KV, NORMAS TÉCNICAS: NBR 8182	Mt	300	Ste	7,90	2.370,00
30	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX NEUTRO ISOLADO 25 MM - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO: PE, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 25MM2, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1,0 KV, NORMAS TÉCNICAS: NBR 8182	Mt	500	Ste	7,00	3.500,00
31	CABO FLEXÍVEL NAX FLEX 1000V 1KV 2,5MM	Mt	300	Corfio	1,65	495,00
32	CABO FLEXÍVEL NAX FLEX 1000V 1KV 4,0MM	Mt	300	Corfio	3,00	900,00
33	CAIXA ARSTOP: PRODUZIDO EM PLÁSTICO ISOLANTE, A CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO É ROBUSTA E PRÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES COM QUALIDADE E DURABILIDADE. É COMPOSTO POR UMA CAIXA, TOMADA 2P E	Und	52	Inplast	76,00	3.952,00

CASA DAS MÁQUINAS





	ENTRADA PARA ATÉ 2 DISJUNTOR DIN OU BOLT- ON, EM VERSÕES DE EMBUTIR E SOBREPOR.					
34	CAIXA DE PASSAGEM 4X2: CAIXA PASSAGEM TIPO: EMBUTIR, MATERIAL: PVC, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, FORMATO: RETANGULAR, SEM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES: 4X2", DIMENSÕES COMPRIMENTO (MM): 99, LARGURA (MM): 57, ALTURA (MM): 52	Und	100	Ilumi	4,30	430,00
35	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO: ESPECIFICAÇÃO: A CAIXA POSSUI FURAÇÕES PRÉ-MARCADAS PERMITINDO FÁCIL ABERTURA DOS FUROS NECESSÁRIOS PARA A ENTRADA DO ELETRODUTO. MARCAÇÕES EM 07 PONTOS DAS CAIXAS COM DIÂMETRO DE 61-52-34MM PARA POLIFÁSICA	Und	62	Inplast	120,00	7.440,00
36	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO PARA UM MEDIDOR BIFÁSICO – CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO P/ UM MEDIDOR BIFÁSICO 220V, EM MATERIAL POLIMÉRICO OPACO POLIDO, COM TAMPAS TRANSPARENTES, CONFORME NRB 15820	Und	15	Inplast	70,00	1.050,00
37	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO PARA UM MEDIDOR BIFÁSICO - 220V, EM MATERIAL POLIMÉRICO OPACO POLIDO, COM TAMPAS TRANSPARENTES, CONFORME NRB 15820	Und	12	Inplast	88,00	1.056,00
38	CAIXA DE LUZ 4X2 – CAIXA PARA EMBUTIR, EM PVC, TERMOPLÁSTICO, MEDINDO 4X2, CAIXA DE LUZ	Und	25	Tramontina	1,40	35,00
39	CAIXA DE LUZ 4X4 - CAIXA DE LUZ 4" X 4": CAIXA OCTOGONAL PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 4X4	Und	250	Tramontina	2,60	650,00
40	CAIXA MONOFÁSICA PARA 03 OU 04 DISJUNTORES	Und	20	Taf	21,00	420,00





41	CAIXA MONOFASICA PARA 06 OU 08 DISJUNTORES	Und	10	Krona	38,00	380,00
42	CAIXA MONOFASICA PARA 01 DISJUNTOR	Und	10	Taf	13,00	130,00
43	CAIXA MONOFASICA SOBREPOR PARA 06 OU 08 DISJUNTORES	Und	10	Krona	48,00	480,00
44	CAIXA MONOFASICA SOBREPOR PARA 06 OU 08 DISJUNTORES	Und	10	Krona	48,00	480,00
45	CAIXA MONOFASICA P\MEDIDOR DE ENERGIA PADRÃO	Und	15	Inplast	50,00	750,00
46	CAIXA TRIFASICA PARA 03 OU 04 DISJUNTORES	Und	10	Taf	38,00	380,00
47	CAIXA TRIFASICA PARA 06 OU 08 DISJUNTORES	Und	10	Taf	84,00	840,00
48	CAIXA TRIFASICA P/ 35 DISJUNTORES PARA DISJUNTORES DIN, DE EMBUTIR	Und	10	Taf	291,00	2.910,00
49	CAIXA TRIFASICA PARA MEDIDOR DE ENERGIA PADRÃO	Und	10	Inplast	125,40	1.254,00
50	CONECTOR DE HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8	Und	30	Conimel	6,60	198,00
51	CONECTOR SPLIT-BOLT 16MM	Und	20	Conimel	7,20	144,00
52	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10MM	Und	100	Inteli	11,00	1.100,00
53	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	Und	100	Inteli	12,00	1.200,00
54	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 35MM	Und	30	Inteli	15,20	456,00
55	DISJUNTOR MONO DE 10 AMPERES: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL:10 A, NORMAS TÉCNICAS: NBR5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO: DIN	Und	25	Soprano	9,40	235,00





56	DISJUNTOR MONO DE 15 AMPERES: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 3, OPERAÇÃO: MANUAL, ACIONAMENTO: ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 380VCA, CORRENTE NOMINAL: 15 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ, FIXAÇÃO: POR MEIO DE PRESILHAS, PADRÃO: NEMA	Und	20	Soprano	11,00	220,00
57	DISJUNTOR MONO DE 20 AMPERES: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 20 A, FUNCIONAMENTO: TERMO MAGNÉTICO, PADRÃO: DIN	Und	30	Soprano	9,40	282,00
58	DISJUNTOR MONO DE 32 AMPERES: TERMO MAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, OPERAÇÃO: MANUAL, ACIONAMENTO: ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 380 VCA, CORRENTE NOMINAL: 30 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ, FIXAÇÃO: POR MEIO DE PRESILHAS, PADRÃO: NEMA	Und	30	Soprano	11,00	330,00
59	DISJUNTOR MONO DE 40 AMPERES	Und	40	Soprano	11,00	440,00
60	DISJUNTOR MONO DE 50 AMPERES	Und	20	Soprano	11,00	220,00
61	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 40 A, FUNCIONAMENTO: TERMO MAGNÉTICO, PADRÃO: DIN	Und	20	Soprano	33,00	660,00





62	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 AMPERES - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 50A, FUNCIONAMENTO: TERMO MAGNÉTICO, PADRÃO: DIN	Und	26	Soprano	34,00	884,00
63	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 AMPERES - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220V, CORRENTE NOMINAL: 63 A, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	Und	20	Soprano	52,00	1.040,00
64	DPS MONO CLASSE II 275V45KA	Und	15	Soprano	92,00	1.380,00
65	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 1/2 (20MM) 3M	Und	100	Elecom	11,90	1.190,00
66	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4 POL (25mm) 3M	Und	100	Elecom	13,90	1.390,00

CASA DAS MÁQUINAS





67	ELETRODUTO RÍGIDO DE 11/4(32MM) POLEGADAS	Und	100	Elecom	9,30	930,00
68	ELETRODUTO CURVA PVC 90°ROSCAVEL 20MM	Und	100	Elecom	3,30	330,00
69	ELETRODUTO CURVA PVC 90°ROSCAVEL 25MM	Und	100	Elecom	4,00	400,00
70	ELETRODUTO CURVA PVC 90°ROSCAVEL 32MM	Und	100	Elecom	4,60	460,00
71	ELETRODUTO CURVA PVC 180° ROSCAVEL 20MM	Und	100	Elecom	4,00	400,00
72	ELETRODUTO CURVA PVC180° ROSCAVEL 25MM	Und	100	Elecom	5,30	530,00
73	ELETRODUTO CURVA PVC 180° ROSCAVEL 32MM	Und	100	Elecom	7,30	730,00
74	FITA 3M ISOLANTE 18MMX20M	Und	100	Adelbras	7,30	730,00
75	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	Und	20	Adelbras	23,20	464,00
76	HASTE DE ATERRAMENTO REVESTIDA EM COBRE 12.7 MM DE 3M	Und	15	Olivo	41,00	615,00
77	INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T	Und	100	Ilumi	7,30	730,00
78	INTERRUPTOR C/ 01 TECLA	Und	100	Ilumi	5,20	520,00
79	INTERRUPTOR C/ 02 TECLAS	Und	100	Ilumi	6,60	660,00
80	INTERRUPTOR C/ 02 TECLAS +TOMADA	Und	100	Ilumi	9,90	990,00
81	INTERRUPTOR C/ 03 TECLAS	Und	50	Ilumi	9,20	460,00
82	INTERRUPTOR PARA MADEIRA	Und	45	Ilumi	5,00	225,00
83	LAÇO PREFORMADO CABO MULTIPLEXADO 25MM FABRICADO A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADOS OU FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO E APÓS A SUA FORMAÇÃO RECEBE NA PARTE INTERNA UM MATERIAL ABRASIVO PARA MELHORAR AGARRAMENTO SOBRE OCABO	Und	80	Ste	19,80	1.584,00
84	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, GALVANIZADO 30CM P/POSTE, C/PORCA, +ARRUELA, P\ BRAÇO DE LUMINARIA	Und	200	Conesul	19,80	3.960,00
85	PLUG BENJAMIM 3 SAIDAS TIPOT 2P PADRÃO 10ª	Und	50	Ilumi	6,60	330,00





86	PLUG FÊMEA 10 A, PINO FÊMEA 2P + TERRA MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA	Und	150	Radial	3,30	495,00
87	PLUG FÊMEA 20 A PLUG FÊMEA 10 A, PINO FÊMEA 2P + TERRA MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA,NORMA TÉCNICAS: NBR 14136	Und	120	Radial	5,90	708,00
88	PLUG MACHO 10A - CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V,NÚMERO PÓLOS: 2P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, TIPO SAÍDA: LATERAL 90°	Und	55	Radial	3,20	176,00
89	PLUG MACHO 10 A – NÚMERO PÓLOS: 2P + T, MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136	Und	150	Radial	3,30	495,00
90	PLUG MACHO 20 A – NÚMERO PÓLOS: 2P + T, MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136	Und	120	Radial	5,90	708,00
91	RELE FOTO ELETRICO,VOLTAGEM DE BIVOLT AUTOMATICO FREQUENCIA 50/60HZ, POTENCIA DE1000W(127/220V), DIMENSOES 86X30X24(MM), COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	Und	500	Exatron	19,80	9.900,00
92	ROLDANA PARA ARMAÇÃO PRESBOW 72X72MM TENSÃO NOMINAL 1KV; CARGA DE RUPTURA DE MECÂNICA:10KN; COR: MARROM; DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO:112MM	Und	50	Germer	8,50	425,00
93	TEMPORIZADOR DIGITAL TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110V-240V - BIVOLT ~50/60HZ, TIPOS DE PROGRAMAÇÕES: HORÁRIA (HORAS, MINUTOS ESEGUNDOS), DIÁRIA E SEMANAL. - PRECISÃO: MENOR OU IGUAL A 2 SEGUNDOS/DIA	Und	10	Foxlux	92,40	924,00





94	TOMADA 2P+T 20A, PARA ALVENARIA, TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 POLOS+TERRA, PADRAO BRASILEIRO, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A - 250V, COM SUPORTE E ESPELHO COM 2 FUIROS DISPOSTOS NA HORIZONTAL,E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR NM60884-1 E NBR 14136	Und	60	ilumi	7,90	474,00
95	TOMADA SOBREPOR – TOMADA MODELO: 2P + T, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CORRENTE NOMINAL: 20A,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X C/CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, CORCORPO: BRANCA, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO CONTATO: REDONDO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	Und	60	Ilumi	9,90	594,00
96	TOMADA TRIPLA FIXA 3 TOMADAS - TOMADA, MODELO: TRIPLA, TIPO: EMBUTIR,NÚMERO CONTATO: 3 UM	Und	50	Ilumi	11,80	590,00
97	TOMADA UNIVERSAL DE EMBUTIDA SIMPLES	Und	100	Ilumi	5,25	525,00
98	TOMADA UNIVERSAL EMBUTIDA DUPLA	Und	100	Ilumi	7,90	790,00
99	TOMADA UNIVERSAL EMBUTIDA TRIPLA	Und	50	Ilumi	11,80	590,00
100	TOMADA DUPLA SISTEMA X-TOMADA, MODELO: DUPLA, TIPO: EXTERNA, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSÃO NOMINAL: 250V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, 2 PINOS+TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO	Und	50	Ilumi	7,90	395,00
101	TOMADA EMBUTIR 2P+T 10 A UND 50	Und	50	Ilumi	5,90	295,00
102	CAIXA DE LUZ PARA LAJE 4 X 4 PRETO FORMATO OCTOGONAL ALUMINIO	Und	100	Inplast	5,90	590,00
103	ALICATE UNIVERSAL 8.1/2 P/ELETRICISTA C/ISOLAÇÃO 1.000V VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1V	Und	8	Tramontina	52,00	416,00





104	CHAVE DE TESTE: MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: METAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES	Und	5	Foxlux	2,00	10,00
VALOR TOTAL (LOTE 01): R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)						

Tanque Novo-BA, 05 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
PAULO RICARDO BARBOSA
Data: 12/04/2024 14:57:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO RICARDO BARBOSA
CNPJ nº 30.822.690/0001-25

CASA DAS MÁQUINAS



**CASA DAS MÁQUINAS-ME**

AV CASTRO ALVES N° 19 – LOJA, TANQUE NOVO – BA
CNPJ: 30.822.690/0001-25 (77) 98849-3552

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REAJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “**PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA**” relativa ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2024**, cujo o valor total do **LOTE 02** é de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: PAULO RICARDO BARBOSA

CPNJ n°: 30.822.690/0001-25 – **I. ESTADUAL n°:** 151.521.997 ME – **I. MUNICIPAL n°:** 100189

ENDEREÇO: Avenida Castro Alves, n° 19, loja, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP 46.580-000

Telefone: (77) 98849-3552

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante da empresa: Paulo Ricardo Barbosa

RG n° 15.158.346-38, SSP/BA – **CPF n°** 037.938.635-65

E-mail: paulojunhio@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil – Agência n° 4539-X – Conta jurídica n° 13101-6

Tanque Novo-BA, 18 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
PAULO RICARDO BARBOSA
Data: 18/04/2024 15:08:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULO RICARDO BARBOSA
CNPJ n° 30.822.690/0001-25





LOTE 02 – ILUMINAÇÃO

Item	Produto	Und	Quant.	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	GLOBO ESFERICO PLÁSTICO: GLOBO ESFERICO BOLA LEITOSO, PLASTICO, BRANCO, P/JARDIM\PRAÇA, DIAMETRO DE 30CM DO GLOBO X 15CM DA BOCA	Und	100	Sanlume	50,00	5.000,00
02	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA COM 30 LED: - LUZ EMERGÊNCIA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 30 UN, TIPO LÂMPADA: LED ALTO BRILHO, POTÊNCIA LÂMPADA: 2,2 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, BATERIA: LITHIUM; AUTONOMIA MIN.3 HORAS; RECARGA 24 HORAS, TEMPERATURA OPERAÇÃO: -5 A 45C, TAMANHO: 230 X 65 X 46 MM, REFERÊNCIA FABRICANTE: TDM	Und	110	Seguremax	20,00	2.200,00
03	LÂMPADA ECONÔMICA DE 25 WATTS: LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 25 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T5, FORMATO: TUBULAR T5, COMPRIMENTO: 1.200 MM	Und	30	Ctb	14,00	420,00
04	LAMPADA LED BULBO, BIVOLT, BOCA E-27, 3000K QUENÍE, 20W	Und	100	Lumina	9,00	900,00
05	LAMPADA DE LED 15 W LED 220V - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 15 W, TIPO BASE: G13, TUBULAR, FLUXO LUMINOSO: MÍN. 1500 LM, TIPO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K, FORMATO: TUBULAR	Und	30	Avant	10,00	300,00
06	LAMPADA DE LED 20 W LED 220V - TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:20 W, TIPO BASE: G13, TIPO TUBULAR: T8, TEMPERATURA DE COR:6500K, COMPRIMENTO:1200 MM	Und	40	Elgin	9,50	380,00
07	LAMPADA LED BULBO, BIVOLT, BOCA E-27, 6500K, 15W	Und	125	Lumina	6,00	750,00
08	LAMPADA LED BULBO, BIVOLT, BOCA E-27, 6500K, 20W	Und	110	Lumina	9,00	990,00
09	LAMPADA LED BULBO, BIVOLT, BOCA E-27, 6500K, 30W	Und	160	Lumina	14,00	2.240,00
10	LAMPADA LED SUPER BULBO, BIVOLT, BOCA E- 27, 6500K, 40W	Und	560	Lumina	27,00	15.120,00
11	LUMINÁRIA E27 PARA BRAÇO DE 1 M	Und	250	Scorpios	50,00	12.500,00





12	MANGUEIRA LED BRANCA C\ ROLO 100 M - PARA USO EXTERNO, EM PVC FLEXIVEL MANGUEIRA LUMINOSA LED PARA USO EXTERNO, EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM 13 MM DE DIÂMETRO, COM 02 FIOS, COM LÂMPADAS LED NA COR BRANCA. COM NO MÍNIMO DE 36 LÂMPADAS LED MT/LINEAR FIXADAS DE FORMA QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DAS LÂMPADAS DE 360º, COM DE CORTE A CADA 01 METRO. TENSÃO DE 220 VOLTS - A CADA ROLO COM 100 METROS DEVE VIR. 05 RABICHOS/CABO DE FORÇA, 02 CONEXÕES DE EMENDAS E 05 CAPAS DE ACABAMENTO DE TERMINAÇÃO	Und	10	Csw	620,00	6.200,00
13	MANGUEIRA LED RGB C\ROLO 100 M - ROLO 100M MANGUEIRA LUMINOSA LED EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DE 13MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS BRANCOS POR METRO. ROLO DE: 100 METROS COR: BRANCO FRIO MATERIAL: PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE VOLTAGEM: 220V QUANTIDADE DE LEDS: 30 LEDS POR METRO FORMATO: REDONDA MARCAÇÃO DE CORTE: A CADA 2 METROS ACABAMENTO: TRANSPARENTE UTILIZAÇÃO: USO PARA ÁREA EXTERNA E INTERNA CADA ROLO DEVERÁ ACOMPANHAR 10 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA REDONDA E TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE	Und	10	Csw	270,00	2.700,00
14	LUMINÁRIA:PÚBLICA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA: LED, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL: 220V, GRAU PROTEÇÃO: IP-66, FIXAÇÃO: PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6000K/6500K, 2 LAMPADAS	Und	500	Csw	195,00	97.500,00
15	LUMINÁRIA TIPO: PÚBLICA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA: LED, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, GRAU PROTEÇÃO: IP-66 , FIXAÇÃO: PARAFUSO , POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 50W, TEMPERATURA DE COR : 6000K/6500K, 1 LAMPADA.	Und	400	Csw	107,00	42.800,00
VALOR TOTAL (LOTE 02): R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)						

Tanque Novo-BA, 18 de abril de 2024.

PAULO RICARDO BARBOSA
CNPJ nº 30.822.690/0001-25



Documento assinado digitalmente
PAULO RICARDO BARBOSA
Data: 18/04/2024 15:07:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



JJ MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ: 12.613.762/0001 -42

IE: 080.800.004 -ME

ANEXO III

DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DAPROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total do é de **R\$ 637.542,36 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)** de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

- 01) Bradesco AG: 3535 C/c: 4738-4 - Titular: Jaian Licio de Alcântara Carneiro- ME.
- 02) JAIAN LÍCIO DE ALCÂNTARA CARNEIRO, Brasileiro, Solteiro, Micro - Empresário, portador do RG nº 16.430.284-05, expedido por: SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 038.316.145-20, representante da empresa que assinará o futuro contrato, caso a empresa se sagre vencedora.

Contato: 77 9924-0260

E-mail: jjmateriaiseletricos2019@gmail.com

Paramirim, estado da Bahia, 04 de abril de 2024



JAIAN LÍCIO DE ALCÂNTARA CARNEIRO-ME

CNPJ: 12.613.762/0001-42



JJ MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ: 12.613.762/0001 -42

IE: 080.800.004 -ME

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

LOTE 03 – POSTES

ITEN	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	POSTE PADRÃO COMPLETO 7M TRIFASICO: PADRÃO COMPLETO DE ENERGIA CONTENDO 01 POSTE 200 DAN, 38 METROS DE CABO 10 MM, 01 DJUNTOR 2X50, 01 CAIXA TIPO CN E DEMAIS COMPONENTES PARA MONTAGEM TOTAL DO MESMO. OBS. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO MESMO EM LOCAL A SER DESIGNADO NO ATO DO PEDIDO.	UND	10	PADRÃO FORTE	R\$ 1.061,04	R\$ 10.610,40
2.	POSTE PADRÃO COMPLETO 5 M MONOFASICO	UND	10	PADRÃO FORTE	R\$ 738,96	R\$ 7.389,60
VALOR TOTAL R\$ 18.000,00						



JJ MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ: 12.613.762/0001 -42

IE: 080.800.004 -ME

LOTE 04 - REFLETORES

ITEN	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	REFLETOR 400W DE LED LINEAR DUPLO PARA CAMPO, QUADRA, GINÁSIO IP68 FLOOD LIGHT DIRECIONÁVEL DOIS MÓDULOS 6500K	UND	50	LUMINA	R\$ 154,223	R\$ 7.711,15
2.	REFLETOR DE 400 WATTS - LUMINARIA DE LED, TIPO REFLETOR, CARCACA EM ALUMINIO, NO FORMATO RETANGULAR, COM LARGURA MINIMA DE 500 MM, NA COR CINZA, COM POTÊNCIA DE 400 W, BIVOLT (110V- 220V), FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 52000 LM, TEMPERATURA DE COR 4000K, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,95, GRAU DE PROTECAO IP 66, VIDA UTIL DE MINIMO 50000 HORAS, RESISTENTE A ÁGUA, GARANTIA MINIMA DE 36 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	UND	100	LUMINA	R\$ 75,41	R\$ 7.541,00



JJ MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ: 12.613.762/0001 -42

IE: 080.800.004 -ME

3.	REFLETOR DE LED 100 W – MATERIALCORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K, FLUXO LUMINOSO: 8.000 LM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 100 W, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION)	UND	55	LUMINA	R\$ 50,87	R\$ 2.797,85
4.	REFLETOR DE LED 200 W – MATERIALCORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120º, TEMPERATURA DE COR:6500K	UND	50	LUMINA	R\$ 93,59	R\$ 4.679,50
5.	REFLETOR DE LED 50 W – MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K	UND	150	LUMINA	R\$ 33,73	R\$ 5.059,50
VALOR TOTAL R\$ 27.789,00						



JJ MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ: 12.613.762/0001 -42

IE: 080.800.004 -ME

LOTE 05 – EPIs

ITEN	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CAPACETE MSA V-GARD, SUSPENSÃO PUSH-KEY COM JUGULAR CA 498 COR LARANJA	UND	10	MSA	R\$ 61,99	R\$ 619,90
2.	ÓCULOS DE SEGURANÇA KALIPSO JAMAICACINZA ESPELHADO CA 35156	UND	10	VISION 3.000	R\$ 22,50	R\$ 225,00
3.	LUVAS DE ALTA TENSÃO: LUVAISOLANTE, BORRACHA, CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO, PARASERVIÇOS EM ELETRICIDADE A PARTIR DE 50 V	PAR	5	ELSA	R\$ 282,31	R\$ 1.411,55
4.	BOTINA DE SEGURANÇA PARAELETRICISTA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL, BICO PVC, COM CERTIFICAÇÃO CA	PAR	10	NOBUCK	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
VALOR TOTAL R\$ 3.326,45						

Paramirim, estado da Bahia, 04 de abril de 2024



JAIAN LÍCIO DE ALCÂNTARA CARNEIRO-ME

CNPJ: 12.613.762/0001-42





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - EXTRATO CONTRATO Nº 094-A/2024. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 176, da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Contrato Adm. registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios, bem como peças de manutenção e reposição, com objetivo de aparelhar a casa da música do município de Érico Cardoso-Ba, com Vinte e Três cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** CNPJ: 10.661.909/0001-44, no valor global R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais). Data de assinatura do Contrato: 06/05/2024 – Vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2024.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Órgão: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade/Projeto: 2.024 - Manutenção das Ações de Secretaria de Educação
Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031300015 33903000000 - Material de Consumo
2024520015 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
2031300015 33903000000 - Material de Consumo
2024520015 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

Atividade/Projeto: 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
2031300015 33903000000 - Material de Consumo

Atividade/Projeto: 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031300015 33903000000 - Material de Consumo

Atividade/Projeto: 2.074 - Gestão dos Recursos QSE
Fonte Recurso: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2031300015 33903000000 - Material de Consumo
2024520015 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 094/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, regido pelas Leis Federais nº Lei 14.133/21 e 10.520/02 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; pelo contratante: **ERALDO FELIX DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





TERMO DE CONTRATO
AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094-2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094-B/2024, QUE FAZEM ENTRE SE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E A EMPRESA CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **ERALDO FELIX DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 4.625.608 SSP/BA, CPF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o n.º 36.839.023/0001-31, sediada na Avenida Manoel Novais, n.º 911, Andar 01, Oséas, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Wisley Miranda Pinto**, Empresário, portador do documento de identidade n.º 11.678.543-81 SSP/BA, inscrito no CPF n.º 022.558.385-24, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 094-2024**, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 007-2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios, bem como peças de manutenção e reposição, com objetivo de aparelhar a casa da música do município de Érico Cardoso-Ba**, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência e relacionados nas planilhas contidas nos anexos do **Pregão Eletrônico n.º 007-2024** e na proposta vencedora.

1.2. Especificação do objeto da contratação:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Lote 02 – Instrumento Musicais de Corda:

Item:	Descrição:	Marca e Modelo:	Und.:	Qtd.:	Valor Unit.:	Valor Total:
01	VIOLÃO NYLON ELETROACUSTICO: Tampo: Linden; Lateral e Fundo: Linden; Braço: Basswood com tensor bi-direcional; Escala: Maple escurecido; Comprimento da escala: 650 mm (25,6"); Cavalete: Maple escurecido; Tarraxas: Pino grosso niqueladas, 3+3; Pestana: ABS; Largura da pestana: 48 mm (1,9"); Rastilho: ABS; Largura do rastilho: 80 mm (3,15"); Acabamento: Verniz brilhante; Cordas: Nãilon extra-pesada; Headstock: Letra "S" holográfica, placa adicional em linden; Largura da caixa: 374 x 286 mm; Altura da caixa: 80 x 80 mm; Tamanho total: 100 cm (39,4").	GIANNINI NF-14 CEQ	UND	25	R\$ 564,00	R\$ 14.100,00
02	CONTRABAIXO ELETRICO: Corpo: Poplar maciço; Braço: Maple satinado com tensor bi-direcional; Escala: Techwood; Comprimento da escala: 864 mm (34,01"); Trastes: 20 trastes em Alpaca; Ponte: Cromada JB standard; Tarraxas: Open gear cromada standard Giannini, 4L; Pestana: ABS; Largura da pestana: 42 mm (1,65"); Captadores: 2 captadores estilo JB com imãs cerâmicos; Controles: 2 volumes/1 tone; Cordas: Aço .045; Acabamento: Verniz brilhante; Tamanho total: 119 cm (46,85").	GIANNINI GB-100	UND	08	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
Valor Total do Lote: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).						

Lote 03 – Instrumento Musicais Elétricos:

Item:	Descrição:	Marca e Modelo:	Und.:	Qtd.:	Valor Unit.:	Valor Total:
01	TECLADO: Teclado: 61 teclas no estilo piano; Resposta ao toque: 2 níveis de sensibilidade, desligado; Polifonia máxima: 48; Timbres: 400 tons integrados; Efeitos digitais: Reverberação (10 tipos), Virtual Hall, Efeito Dance Music; Ritmos/Padrões: 100 ritmos integrados, 50 ritmos de Dance Music; Acompanhamento automático: Modos: CASIO chord, dedilhado 1, dedilhado 2 (6ª desativada), dedilhado 3 (no baixo), acorde de extensão completa; Controladores: Iniciar/Parar, Introd., Normal/Preenchimento, Variação/Preenchimento, Sincronismo/Fim; Músicas integradas: 60 (Banco de músicas); Função de lições: Lição prática; Seleção da parte da lição (mão direita, mão esquerda, ambas as mãos); Avaliação de desempenho; Dedilhado em áudio; Conexão com o aplicativo: Sim; Metrônomo: Compassos: Desativado, 1 a 9 (Intervalo de tempo: um quarto de nota = 20 a 255); Outras funções: Modo Dance Music; Toque único predefinido: 100 definições; Controlador de ritmos/banco de música; Roda de altura de tons: 0 a 12 semitons; Transposição de teclas: ±1 oitavas (-12 a 0, a +12 semitons); Controle de afinação: A4 = 415,5 a 465,9 Hz (Padrão inicial: 440,0 Hz); Pedais: Entrada padrão (sustain, suspenso, suave e ritmo); MIDI: Compatível com GM: Nivel1; Terminais: USB; Alto-falantes: 10cm x 2; Amperagem de saída: 2W + 2W; Terminais de entrada/saída: FONES DE OUVIDO/SAÍDA (entrada estéreo padrão); SUSTAIN/ABAFADOR; ENTRADA DE ÁUDIO; USB: tipo B*; ALIMENTAÇÃO EXTERNA (9,5 V DC), Cabo USB (tipo A-B) solicitado para usar o terminal USB para conexão com o computador.; Requisitos de energia: Pilhas: 6 de tamanho	CASIO CTK-3500	UND	08	R\$ 1.225,00	R\$ 9.800,00

Item:	Descrição:	Marca e Modelo:	Und.:	Qtd.:	Valor Unit.:	Valor Total:
	AA/Adaptador CA: AD-E95100L; Dimensões (L x P x A): 946 x 307 x 92 mm; Peso: 3,4kg (sem as pilhas).					
Valor Total do Lote: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).						

Valor Global: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA

2.1.O presente instrumento visa a atender finalidade pública, sendo o desenvolvimento do projeto da casa da música como forma de apoio ao Ensino em Tempo Integral, que favorecem a aprendizagem musical dos estudantes da rede pública, formando competências artísticas para atuarem como cidadãos plenos. Além disso, a inserção de estudantes no meio musical é uma estratégia de evitar a evasão escola, de forma que o os alunos sintam engajados em aprender algo novo e mantenha a frequência regular à escola, ou seja, assim como o esporte consegue cativar e resgatar jovens do mundo das drogas, a música não é diferente no incentivo à permanência dos alunos na unidade escolar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1.O presente instrumento regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





privado, em conformidade com o que estatui a Lei nº 14.133/21, e demais alterações, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no **Edital do Processo Licitatório nº 094-2024** – Modalidade – **Pregão Eletrônico nº 007-2024**, que é parte integrante deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – VINCULAÇÃO

4.1. O presente instrumento vincula-se aos termos do **Processo Administrativo nº 094-2024**, independentemente de transcrição, especialmente:

- 4.1.1. ao Termo de Referência;
- 4.1.2. ao Edital da Licitação;
- 4.1.3. a Proposta do Contratado;
- 4.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

4.2. Ficam também fazendo parte deste Contrato, na hipótese de posterior alteração, mediante apostilamento ou aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com as condições contidas no **Processo Administrativo nº-....**, e em especial no Termo de Referência, que originou este Contrato, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

5.2. A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

- 5.2.1. a falta de funcionários, equipamentos e/ou ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução do objeto deste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pela Contratante.

5.3. O Contratado deverá manter o encarregado de fiscalizar a execução do Contrato, a par do andamento dos mesmos, prestando-lhes sempre que necessário, todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá o Contratado das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à Contratante ou a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou prepostos.

6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

6.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

- 6.2.1. a prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





6.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Contratante verificará a regularidade fiscal do Contratado, mediante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de **R\$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais)**, conforme definido na proposta apresentada (De acordo com o somatório dos lotes).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual. O prazo de que trata este item limitar-se a:

8.1.1. 20 (vinte) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal;

8.1.2. 30 (trinta) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

8.2. Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.

8.2.1. será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c art. 141 da Lei 14.133/21.

8.4. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

8.4.1. não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a Contratante;

8.4.2. inadimplência de obrigações do Contratado para com a Contratante, por conta do estabelecido no Contrato.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

8.7. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificações do objeto.

8.8. A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

8.8.1. Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

8.8.2. Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal;

8.8.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.9. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

8.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido ao Contratado deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{\left(\frac{6}{100}\right)}{365}, I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de até o dia 31/12/2024, contado da data do orçamento estimado, em 06/05/2024.

9.2. Após o interregno de um ano, mediante expresso pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**.

9.2.1. sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pelo Contratado antes:

9.2.1.1. do advento da data base referente ao reajuste subsequente;

9.2.1.2. da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;

9.2.1.3. do encerramento do Contrato.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

10.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.2.1. as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

10.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes





pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:

10.4.1. a demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o “prejuízo” já foi efetivamente suportado pelo Contratado;

10.4.2. o pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

10.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.

10.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Órgão: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade/Projeto: 2.024 - Manutenção das Ações de Secretaria de Educação

Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2031300015 33903000000 - Material de Consumo

2024520015 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

2031300015 33903000000 - Material de Consumo

2024520015 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

Atividade/Projeto: 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

2031300015 33903000000 - Material de Consumo

Atividade/Projeto: 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%

Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2031300015 33903000000 - Material de Consumo

Atividade/Projeto: 2.074 - Gestão dos Recursos QSE

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Fonte Recurso: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2031300015 33903000000 - Material de Consumo
2024520015 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.

12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até **01 (um)** dias útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

12.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.

12.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

12.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.

12.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:

12.9.1. a forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;





12.9.2. os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

12.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

12.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, por meio da Secretaria solicitante.

12.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

13.1. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Decreto Municipal nº 146/2024.

13.2. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a gestora de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a Sr.^a THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022.

13.3. Caberá ao Fiscal Técnico, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

13.4. A Contratante, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, **sem ônus para a Prefeitura Municipal de Érico Cardoso**, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta vencedora.

13.5. O Fiscal Técnico apresentará ao preposto do Contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do cumprimento deste instrumento.

13.6. Em hipótese alguma, será admitido que o próprio Contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação e realização do objeto contratado.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

13.8. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

13.9. A conformidade da execução do objeto deverá ser verificada juntamente com a proposta do Contratado que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e





qualidade.

13.10. O Fiscal Técnico anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Contrato e seus anexos.

14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

14.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21.

14.6. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica.

14.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecido no presente Contrato.

14.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

14.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.9.1. a Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

14.9.2. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.11. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Contratado.





14.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.

15.3. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

15.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 15.7.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 15.7.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 15.7.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 15.7.4.** Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do Contratado;
- 15.7.5.** Certidão de Regularidade do FGTS;
- 15.7.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





- 15.9.** Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 15.10.** Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega dos bens, objeto do Contrato.
- 15.11.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 15.12.** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, de acordo com o art. 116, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.13.1.** comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- 15.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
- 15.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.16.** Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 15.17.** Repassar aos fiscais do contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle do Contratado.
- 15.18.** Apresentar a Contratante, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.
- 15.19.** Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados.
- 15.20.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.
- 15.21.** Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, nos termos das legislações em vigor.





15.22. Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante durante a vigência do Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- 16.1.1.** der causa à inexecução parcial do Contrato;
- 16.1.2.** der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3.** der causa à inexecução total do Contrato;
- 16.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 16.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- 16.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 16.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;

16.2.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.” do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21.

16.2.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos “17.1.5.”, “17.1.6.”, “17.1.7.” e “17.1.8.” do subitem acima deste instrumento, bem como nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

16.2.4. multa:

16.2.4.1. a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	1%
2	2	2%
3	3	3%
4	4	4%
5	5	5%
6	6	6%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	5	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
4	Executar os serviços conforme estabelecido pela Contratante.	4	Por ocorrência
5	Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar a Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.	5	Por ocorrência
4	Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.	2	Por ocorrência
5	Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.	2	Por ocorrência
6	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do Contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
8	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.	3	Por item e por ocorrência

16.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante.

16.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 16.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 16.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.9.4.** os danos que dela provierem para a Contratante;
- 16.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidas aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

16.15. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do Contratado infrator, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado a Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

16.15.1. a aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade do Contratado nas esferas civil e criminal.

16.16. Quando o Contratado alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





17.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

17.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;

17.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3. indenizações e multas.

17.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Contratado com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e normas e princípios gerais dos contratos.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim – Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e alterações, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria





Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

23.2. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios que norteiam as compras públicas conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/21, torna-se necessário que o Contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.

23.3. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Contrato poderão ser esclarecidas no Setor de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Praça da Matriz, Centro, além do intermédio pelo correio eletrônico, e-mail: licitacoes.ec@gmail.com ou pelo telefone (77) 3677-2100, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

23.4. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, regularmente publicado, dispensando testemunhas e registro em cartório, tendo em vista que todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a publicação.

Érico Cardoso - Bahia, 06 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO
Contratante

CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 36.839.023/0001-31
Wisley Miranda Pinto
CPF nº 022.558.385-24

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B496-ACA5-0199-FF72-ED03> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B496-ACA5-0199-FF72-ED03



Hash do Documento

dde32d13dcf8f24dc83f9b6b41feae8abcd69a0cd8cbf41f388c97ebdeef8a9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/05/2024 15:51 UTC-03:00